



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL  
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO  
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**

**COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI –  
DEGASE PATERNIDADE**

**ATA DE REUNIÃO  
Nº 28/2025**

**Data: 25/08/2025      Horário: 11h      Local: Sala 1 e Microsoft Teams**

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 01 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- **Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino**, Presidente do CGEPI;
- **Sra. Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- **Sra. Roberta Thomé**, Assistente Social da CEDEDICA, Defensoria Pública;
- **Sra. Eliana Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Primeira Infância do NUCAPI;
- **Sra. Maria Célia da Silva Souza**, Assistente de Apoio Interdisciplinar do NUCAPI;
- **Sra. Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa do NUCAPI;
- **Sra. Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- **Sra. Marcella Fonseca**, Psicóloga da Divisão de Psicologia do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE);
- **Sra. Ana Paula do Nascimento Moreno**, Assistente Social do Centro de Atendimento Intensivo (CAI) Belford Roxo;
- **Sra. Vanessa Maia Bisso Quevedo**, Psicóloga da Equipe Técnica da 1ª Vara da infância, da Juventude e da Pessoa Idosa de Belford Roxo;
- **Sra. Magna Lopes**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Sr. Edilson Costa**, Comissário de Justiça da 1ª Vara da infância, da Juventude e da Pessoa Idosa de Belford Roxo;
- **Sra. Mariane da Maia Marins**, Capitã da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

- Sra. Tatiane Dias Martinewski, Psicóloga e Especialista em Primeira Infância pelo UNICEF;
- Sra. Laura Consulmagnos David, Psicóloga Residente do TJRJ.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Presidente do CGEPI, inicia a reunião às 11h13, cumprimenta e agradece a presença de todos, e discorre de forma breve sobre o Projeto Paternidade, realizado junto ao DEGASE. Após, abre espaço aos participantes para que se apresentem.

#### **Assuntos Gerais:**

1. Avaliação da Semana do Bebê DEGASE de 04 a 08 de agosto, sendo o dia 07/08, com debate aberto ao público no TJRJ;

Sra. **Marcella Fonseca**, Psicóloga da Divisão de Psicologia do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), informa a todos de que ficou extremamente satisfeita com a Semana do Bebê, levando-se em consideração o feedback dado por representantes de outras unidades do DEGASE envolvidos com o evento.

Na sequência, Sra. **Ana Paula do Nascimento Moreno**, Assistente Social do Centro de Atendimento Intensivo (CAI) Belford Roxo, pontua que, após o evento, chegou à conclusão de que é de suma importância a participação do Município, uma vez que inúmeras questões que foram levantadas no evento tangenciavam o referido ente federativo.

Em prosseguimento, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** ressalta que o objetivo maior é no sentido de fomentar a intersetorialidade de todos os atores envolvidos com a temática em debate.

2. Informar sobre a instauração do processo SEI 2025.06310012 sugerindo ao GMF que ações do Eixo 20, referentes à socioeducação, estão sendo tratadas pelo CGEPI.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI), informa a todos de

que em cumprimento à deliberação nº 02 da Ata de reunião nº 25/2025, de 28/07/2025, do Comitê Gestor da Política da Primeira Infância - CGEPI - DEGASE - Paternidade foi instaurado este processo SEI, para dar ciência ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerário (GMF) da construção de um protocolo em atenção a adolescentes, pais e mães, do sistema socioeducativo que está sendo tratado pelo CGEPI.

Em complemento, ressalta que a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) trata da questão socioeducação de forma geral, seguindo a linha do Estatuto da Criança e do Adolescente que visa à preservação da integridade física desse adolescente e, por consequência, destaca que a proposta do CNJ seria no sentido de que se façam cursos de capacitação voltados para os magistrados com base nas Resoluções do CONANDA.

#### **Assuntos Específicos:**

1. Planejamento de eventos na Baixada Fluminense sobre socioeducação;

Sra. Eliana Olinda Alves informa a todos de que o Excelentíssimo Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**, titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, da Comarca de Belford Roxo, tem a intenção realizar uma atividade com foco na temática da socioeducação, na Baixada Fluminense.

Em complemento, sugere que seja feita uma Roda de Conversa com a participação das Secretarias municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Belford Roxo, a fim de discutir também a pauta de gênero, proposta pela Política da Primeira Infância do CNJ.

Na sequência, o Sr. **Edilson Costa**, Comissário de Justiça da Vara da infância, da Juventude e da Pessoa Idosa de Belford Roxo, pontua que irá passar a sugestão acima citada para apreciação do Excelentíssimo Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**.



Ato contínuo, a Sra. Eliana Olinda Alves solicita ao Sr. Edilson Costa que verifique junto ao Excelentíssimo Juiz Gabriel Almeida Matos de Carvalho a indicação de uma data, no segundo semestre do corrente ano, para realização da atividade proposta (Roda de Conversa), em parceria com CEJUSC/NUPEMEC.

## 2. Eixo 20 – Atenção a adolescentes gestantes e mães/pais em medida socioeducativa;

Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino, inicialmente, faz uma breve leitura dos itens 1 ao 9 do Eixo 20, conforme abaixo descrito:

EIXO 20 – ATENÇÃO A ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES/PAIS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		
Ação de curto prazo (até 1 ano)	Produto	Responsável
1. Construção de protocolo entre autoridade custodiante e o judiciário, quando da apreensão de adolescentes mãe/pai, visando à comunicação imediata ao juizo da infância.		VIJ e NAI
2. Mutirão para análise dos processos envolvendo adolescentes gestantes, lactantes e pais/mães com filhos na primeira infância.	Resolução CNJ nº 369/2021	Comitê da Primeira Infância e VIJ
3. Formação de um GT para realizar levantamentos de dados e desenvolver estudos sobre a possibilidade de instituir audiências preliminares na apuração de ato infracional, em especial gestantes, lactantes e adolescentes e jovens com filhos de zero a 12 anos.	Articulação Secretarias de Saúde e assistência social (meios fechado e aberto)	Comitê da Primeira Infância - DEGASE e parceiros
4. Promover ações formativas permanentemente para magistrados e assessores/servidores sobre a aplicação de medidas socioeducativas, quando se tratar de adolescentes gestantes, lactantes e mães com filhos de zero a 12 anos, com ênfase na excepcionalidade da restrição/privação de liberdade.	Curso para magistrados via EMERJ combinado com construção de protocolo	Comitê da Primeira Infância, VIJ e parceiros
5. Aperfeiçoamento das diretrizes de inspeções nas unidades e programas socioeducativos, com o objetivo de incluir informações sobre gestantes, lactantes e socioeducandos com filhos de zero a 12 anos.	Revisão de protocolos de inspeção	Comitê da Primeira Infância, DEGSE e VIJ
6. Formação para magistrados(as) sobre a Resolução CNJ nº 369/2021 no âmbito do Sistema Socioeducativo e a Resolução Conanda nº 233/2022.	Curso para magistrados via EMERJ Implementação da Resolução 369/2021	Comitê da Primeira Infância e EMERJ
7. Incentivo à aplicação da excepcionalidade da aplicação de medidas restritivas de liberdade a mães, pais e responsáveis por crianças na primeira infância, em consonância com a legislação (Marco Legal da Primeira Infância, Resolução CNJ 369 e Resolução Conanda 233/2022).	Inclusão no Selo CNJ	Comitê da Primeira Infância
8. Monitoramento da implementação Resolução CNJ nº 369/2021 pelos tribunais.	Painel de monitoramento	
9. Promover ações de saúde para adolescentes grávidas, mães e lactantes no sistema socioeducativo.	Inclusão de protocolo de atenção a adolescentes grávidas, mães e lactantes nos planos pela primeira infância elaborados pelo Poder Executivo.	Comitê da Primeira Infância, Degase, em parcerias com as políticas do executivo.

**Sra. Eliana Olinda Alves** esclarece que o Eixo 20, referente à socioeducação, trata de questões que ainda precisam ser efetivadas em unidades do interior do estado, razão pela qual sugere que o DEGASE faça um levantamento dos projetos que estão sendo feitos na capital, para que possam ser replicados nas referidas unidades.

Além disso, ressalta sobre a necessidade da realização de Audiências Concentradas nas Comarcas do Interior, uma vez que é uma cobrança do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em prosseguimento, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** pontua que o Eixo 20, Item nº 1 que aborda a questão da construção de protocolo entre autoridade custodiante e o judiciário, quando da apreensão de adolescentes mãe/pai, visando à comunicação imediata ao juízo da infância, deverá ter uma participação efetiva da Polícia Militar/Civil e do Poder Judiciário.

Registra, ainda, que uma das questões seria criar um protocolo no sentido de evitar que os filhos de adolescentes apreendidos sejam revitimizados.

Na sequência, a Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere que a própria Polícia Militar questione ao adolescente apreendido sobre a existência ou não de filhos, para que se possa mitigar a questão da revitimização das crianças.

Em prosseguimento, os Membros deliberaram no sentido de que a CGEPI encaminhe e-mail para Sra. Mariane da Maia Marins, Capitã da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a fim de analisar a possibilidade da obrigatoriedade, no momento da apreensão dos adolescentes em conflito com a lei, da inclusão da informação no Boletim de Registro de Ocorrência da Polícia Militar sobre a existência ou não de filhos, para que se possa evitar a revitimização dos filhos dos adolescentes apreendidos (Deliberação 01).

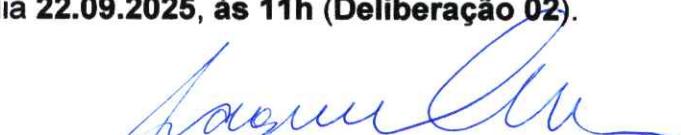
### 3. Eixo 21 – Proteção da criança em situação de privação de liberdade da mãe e do pai, ações 7 e 8:

**Sra. Eliana Olinda Alves**, inicialmente, faz uma breve leitura das ações, abaixo descritas:

- **Ação 7** – Comitê Gestor Incentivo à reavaliação das medidas socioeducativas de meio fechado através de audiências concentradas, em consonância com as Resoluções CNJ 369 e Conanda 233 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), para extinção da medida ou substituição para o meio aberto de adolescentes grávidas, mães, lactantes e de pais;
- **Ação 8** – Incentivo à coleta de informações sobre gestação, maternidade/paternidade no atendimento inicial no sistema; incentivo à coleta de informações sobre gestação, maternidade/paternidade no atendimento inicial no sistema.

Em complemento, informa a todos de que as referidas ações já estão sendo tratadas pelo Comitê Gestor da Política da Primeira Infância (CGEPI).

Após considerações finais, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 12h38, com designação do próximo encontro para o dia **22.09.2025, às 11h (Deliberação 02)**.



**Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino  
(Presidente do CGEPI)**

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail para Sra. <b>Mariane da Maia Marins</b> , Capitã da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a fim de verificar a possibilidade da obrigatoriedade, no momento da apreensão dos adolescentes em conflito com a lei, da inclusão da informação no Boletim de Registro de Ocorrência da Polícia Militar sobre a existência ou não de filhos, para que se possa evitar a revitimização dos filhos dos adolescentes apreendidos.	CGEPI	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia <b>22.09.2025 às 11h</b> .	CGEPI	Após aprovação da ata.